



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2º SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no <<Boletim da República>> deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no “Boletim da República”.

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução nº 12/2003:

Nomeia João Sabonete Sobrinho Andrade, Presidente do Conselho de Administração da Empresa Transportes Públicos da Beira, Empresa Pública.

Resolução nº 13/2003:

Nomeia Salomão Júlio Manhiça, Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique, (INCM).

Primeiro-Ministro:

Despacho:

Homologa à HGC (Lubombo), Limited, a alienação de setenta por cento do património do Acampamento Turístico da Ponta D'Ouro.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 12/2003

de 4 de Abril

Tornando-se necessário nomear o Presidente do Conselho de Administração da Empresa Transportes Públicos da Beira, Empresa Pública, nos termos do nº2 do artigo 10 da Lei nº 17/91, de 3 de Agosto, conjugado com o nº 1 do artigo 13 do Decreto nº 34/2002, de 5 de Dezembro, o Conselho de Ministros determina:

Único. É nomeado o senhor João Sabonete Sobrinho Andrade, Presidente do Conselho de Administração da Empresa Transportes Públicos da Beira, Empresa Pública.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi.*

Resolução nº 13/2003

de 4 de Abril

Tornando-se necessário nomear o Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM), nos termos do nº 2 do artigo 15 do Decreto nº 32/2001, de 6 de Novembro, o Conselho de Ministros determina:

Único. É nomeado o senhor Salomão Júlio Manhiça, Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM).

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi.*

PRIMEIRO-MINISTRO

Despacho

No processo de reestruturação do sector empresarial do Estado, foi o Acampamento Turístico da Ponta D'Ouro, identificado para a reestruturação ao abrigo da Lei nº 15/91, de 3 de Agosto, conjugada com o Decreto nº 28/91, de 21 de Novembro.

Nos termos da alínea c) do artigo 8 desta mesma lei e do nº 2 do artigo 7 do Decreto nº 28/91, de 21 de Novembro, foi efectuada uma negociação com a HGC (Lubombo), Limited, tendo em vista a alienação de setenta por cento do património líquido da unidade empresarial.

Tendo sido concluídas as negociações, urge formalizar a respectiva adjudicação, em ordem à definição precisa dos direitos e obrigações das partes, no âmbito da privatização da unidade empresarial.

Nestes termos, o Primeiro-Ministro, usando da competência definida no n.º 1 do artigo 10 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 4 do artigo 46 do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, e conjugado ainda com o n.º 1 do artigo 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio, decide:

1. É homologado à HGC (Lubombo), Limited, a alienação de setenta por cento do património do acampamento Turístico da Ponta D'Ouro.

2. De harmonia com o artigo 46 do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, é designado o Presidente da Comissão Nacional de Avaliação e Alienação do Ministério do Turismo, Dr. Ângelo Sitole, para outorgar em representação do Estado de Moçambique na escritura a celebrar, bem como no acto de entrega daquela unidade ao adjudicatário.

Maputo, 26 de Março de 2003 — O Primeiro-Ministro, *Paseal Manuel Mocumbi*